



**PARECER TÉCNICO N.º 026 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2015**

Manaus/AM, 23 de outubro de 2015.

**DA: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**  
**A(O): CGL – COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**  
**ASS.: CONCORRENCIA 01/2015 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MANACAPURU**

**I - DAS INFORMAÇÕES**

1. **CONCORRENCIA N.º:** 01/2015;
2. **OBJETO:** Reforma e Ampliação da Obra de Construção do Campus Manacapuru;
3. **ASSUNTO:** Análise de documentos – ref. a Capacidade técnica das empresas;
4. **INTERESSADOS:** CGL;

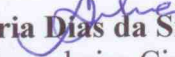
**II - DA ANÁLISE**

**1. Quanto a análise dos recursos pelas empresas:**

1.1 A Diretoria de Infraestrutura constatou após detida reanálise que as certidões de Acervo Técnico das empresas que participam do certame licitatório e considerou **HABILITADAS** as seguintes empresas: **JJ Barroso Ltda. -ME; Rego e Mendes Construções Ltda.- EPP, Politrade Com. Representações e Serviços Ltda. e Construtora Almeida Ltda.**, e considera **INABILITADAS** por não apresentar Acervo Técnico compatível com a Solicitação das parcelas relevantes do edital, as empresas: **Newsan Serviços de Limpeza e Construções Ltda. - ME; J S Instalações Ltda.; Urbana Eirelli –EPP; H R Engenharia Ltda.; Terra e Teto Construtora; Cavalcante e Sahdo Ltda. - ME; Torres Construções Ltda.; Construtora Progresso Ltda.; Construtora Rio Negro Ltda.; Tecnelétrica da Amazônia Ltda.; Construmais Construções e Serviços Ltda.**

É o Parecer.

Diretoria de Infraestrutura / Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional/IFAM

  
**Ana Maria Dias da Silva, Dra.**  
Engenheiro Civil  
Diretora de Infraestrutura/IFAM